



ATA n.º 559

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 017/2018 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001124/2018-32) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em calçamento de paralelepípedo e drenagem urbana, numa área total de 2.052,60 m², na comunidade de Forquilha, localizada no município de Carmo da Mata, estado de Minas Gerais.

Às 09h (nove horas) do dia 11 (onze) de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor Alysso Bastos Cerqueira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ainda composta pelos servidores Fábio Andrade Padilha e Marcus Frederico Sousa Meneses, na qualidade de membros, designada pela Determinação n.º 039/2018 da 1ª SR, com a presença da licitante ARI GONÇALVES DOS SANTOS - ME (CNPJ: 07.916.667/0001-88), neste ato representada pelo Sr. Ari Gonçalves dos Santos – CPF n.º 028.050.326-16; reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 017/2018 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que nenhuma empresa enviou a Guia de Retirada do Edital. Instalada a sessão, o Presidente da Comissão fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou as seguintes informações: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; b) foi publicado no Diário Oficial da União do dia 16/08/2018 (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas, de Belo Horizonte, do dia 17/08/2018 (circulação estadual) e no Jornal O Norte, de Montes Claros, do dia 16/08/2018 (circulação local); c) foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e d) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento da representante da empresa presente à sessão pública, constatando-se que a mesma se encontra apta a se manifestar no processo. Em seguida, a licitante foi convidada a entregar os dois invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 a “Proposta Financeira”. Após isto, o invólucro n.º 1 da licitante foi aberto e os documentos nele contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e pelo representante da empresa presente à sessão pública e que ora participa do presente certame, procedendo-se à verificação da situação da licitante quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no www.portaldatransparencia.gov.br, constatando-se que: a empresa ARI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, apresentou o atestado de capacidade técnica desacompanhado da respectiva Certidão de Acerto Técnico – CAT, em desacordo ao estabelecido na alínea “c” do subitem 5.2.2.3 do Edital; o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante não contempla as obras/serviços determinados pelo edital, em desacordo às alíneas “c” “c-1” do mesmo subitem; o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis não foram devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, em desacordo

com a alínea “c” e subseqüentes, pertencentes ao subitem 5.2.2.4 do Edital. Dessa forma, a licitante foi considerada INABILITADA para seguir no certame. Assim sendo e com base no que preceitua o Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o subitem 13.3.9 do Edital em disputa, a Comissão Permanente de Licitação comunicou que concederá o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas de inabilitação, estabelecendo a data de **24 (vinte e quatro) de setembro de 2018, às 15h00 (quinze horas)** para realização da sessão pública para esse fim precípua, e continuidade das providências necessárias ao prosseguimento da análise da “Nova Documentação de Habilitação” e “Proposta Financeira” da licitante, se for o caso, sem prejuízo do que se estabelece no art. 109 da Lei n.º 8.666/93. Foi comunicado à licitante que o invólucro n.º 2, contendo a sua “Proposta Financeira”, que tiveram seus fechos rubricados por todos os presentes na sessão, permanecerá sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura, ou possível devolução ou incineração. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se as 12:30 (doze horas e trinta minutos) do dia 11 de setembro de 2018.


ALYSSON BASTOS CERQUEIRA


FÁBIO ANDRADE PADILHA


MARCUS FRÉDERICO SOUSA MENESES


ARI GONÇALVES DOS SANTOS